



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.668, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Delega poderes ao agente público e ao servidor municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, revoga o Decreto nº 2.556, de 27 de agosto de 2013, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para assinatura de cheques e demais documentos da Tesouraria do Município de Lagoa Santa ao agente público e ao servidor municipal abaixo especificados:

I – Patrícia Sibely D´Avelar
Secretária Municipal de Fazenda
CPF – 941.065.096-87
CI – MG-5.671.447 – SSP/MG

II – Maria do Socorro Ferraz Santos
Servidora efetiva
CPF – 472.365.076-87
CI – MG-2.461.960 - SSP/MG

Parágrafo Único – Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais, efetuar transferências, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.556, de 27 de agosto de 2013.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de abril de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal